



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 4 de Setembro de 2013 • Ano I • Nº 128

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 220, De 02 De Setembro De 2013** - Dispõe Sobre O Expediente Administrativo Do Dia 06 De Setembro De 2013 E Dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 289, De 30 De Agosto De 2013** - Servidor Público Municipal. Pedido De Exoneração De Cargo Público A Pedido Do Servidor E Dá Outras Providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### **DECRETO Nº 220, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013**

#### **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Amargosa**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 07 setembro de 2013, Feriado Nacional de Independência do Brasil, neste ano de 2013, ocorrerá no sábado;

Considerando que em razão disso, a feira municipal será antecipada para a sexta-feira, dia 06 de setembro de 2013.

#### **DECRETA:**

Art. 1º. O expediente administrativo das repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2013, será das 08:00h às 12:00h, ressalvadas aquelas, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergência, bem como limpeza pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2013.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

## ***Portarias***

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### **PORTARIA Nº 289, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

Servidor Público Municipal. Pedido de Exoneração de Cargo Público a pedido do servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 08/2006, que estabelece os direitos e deveres dos servidores públicos municipais, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **IGOR SAMIR MENDES DOS SANTOS**, Secretário Escolar, matrícula nº 7610-1, requerido nos autos do Processo Administrativo nº167/2013;

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento administrativo formulado pelo servidor listado no art. 1º, em 26/08/2013;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2013.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal